



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvíndor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE VACÂNCIA Nº 02/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 15/1996, e

CONSIDERANDO o contido no Proc GED n. 20.08.1365.0007991/2025-35, principiado por requerimento da servidora Jéssica Palmeira Machado;

CONSIDERANDO o teor do art. 40, VIII, da Lei nº 5.247/91;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Jéssica Palmeira Machado para outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento, sem remuneração, durante o período do estágio probatório do novo cargo que passou a ser exercido;

CONSIDERANDO o interesse do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Analista do Ministério Pùblico – Área Jurídica, ocupado por Jéssica Palmeira Machado, pelo período previsto em lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00001515-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2024.00013580-0.

Interessado: Polícia Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 10/11, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00001901-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 6, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00001931-7.

Interessado: Fundação Lymington.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 15, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00003116-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 17, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00005852-1.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00008614-0.

Interessado: 15ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 27/28, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2025.00009141-0.

Interessado: 11ª PJ ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 459/460, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc:02.2025.00009145-3.

Interessado: 11ª PJ ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 493/494, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc:02.2025.00009156-4.

Interessado: 11ª PJ ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 474/476, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00010421-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, à fl. 8, volvam os presentes autos ao interessado.



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Proc: 02.2025.00010934-9.

Interessado: GAB PGJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Volvam os presentes autos à dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011421-9.

Interessado: 59 Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00011783-8.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0533/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00011808-1.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0532/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00011934-7.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0539/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00012055-4.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. Tráfico de Drogas. Denúncia ofertada. Defesa Prévia. Negativa do Promotor Natural em propor ANPP. Gravidade concreta da conduta. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A do CPP. Ausência de direito subjetivo do indiciado. Discretionalidade regrada. Elementos que justificam negativa do ANPP. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00012087-6.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00012086-5.

Interessado: Secretaria Especial da Presidência - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital e, via e-mail institucional, a todas as demais que compõem o Ministério Pùblico do Estado de Alagoas para ciência e medidas de praxe, seguida de arquivamento.

Proc: 02.2025.00012091-0.

Interessado: 3ª Vara Criminal de União dos Palmares - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crimes do art. 33, caput, e do art. 35 da Lei nº 11.343/06. Tráfico de Drogas e Associação para o Tráfico. Denúncia recebida. Defesa Prévia. Negativa do Promotor de Justiça em propor ANPP. Gravidade concreta da conduta. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A do CPP. Ausência de direito subjetivo do indiciado. Discretionalidade regrada. Elementos que justificam negativa do ANPP. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00012195-3.



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 33 c/c art. 40, III da Lei nº 11.343/2006. Tráfico de Drogas em Estabelecimento Prisional. Denúncia ofertada. Defesa Prévia. Negativa do Promotor de Justiça em propor ANPP. Gravidade concreta da conduta. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A do CPP. Ausência de direito subjetivo do indiciado. Discricionariedade regrada. Elementos que justificam negativa do ANPP. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc:02.2025.00012342-9.

Interessado: Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão - Amobb.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fls. 43/44, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00012348-4.

Interessado: Município de Canapi/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a juntada dos autos à NF n. 01.2024.00004219-1.

Proc: 02.2025.00012433-9.

Interessado: Município de Jundiá/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a juntada dos autos à NF n. 01.2024.00004866-3.

Proc:02.2025.00012439-4.

Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas à fl. 8, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2025.00012440-6.

Interessado: 2ª PJ de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0523/2025/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00012525-0.

Interessado: INSTITUTO DE GESTAO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a juntada dos autos à NF n. 01.2024.00004866-3.

Proc:02.2025.00012570-5.

Interessado: Município de Maravilha/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 9, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2025.00012572-7.

Interessado: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc: 02.2025.00012618-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00012677-0.

Interessado: Escritório Coelho de Oliveira Advogados.

Assunto: Requerimento de providência.



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012682-6.

Interessado: Sigilo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012684-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da documentação acostada às fls. 470/474, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00012685-9.

Interessado: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da documentação acostada às fls. 97/101, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00012686-0.

Interessado: 3ª Procuradoria de Contas - Ministério Pùblico de Contas de Alagoas - MPC/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da documentação acostada às fls. 1379/1384, evoluam os presentes autos à doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012693-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2025.00012704-7.

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 09.2024.00001523-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

Assunto: Telefonia.

Despacho: Considerando o pedido de fls. 64, remetam-se os autos ao Núcleo de Defesa do Consumidor para se manifestar, voltando.

Proc: 09.2025.00001371-2.

Interessado: Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

Assunto: Violao dos Princípios Administrativos.

Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito da PGJ, notadamente às fls. 91-95, remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de Murici.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Pùblico

Portarias

PORATARIA PGJ nº 813, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, 3º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Taquarana, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 814, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, 5º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Processo nº 0715577-45.2020.8.02.0001, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, a ser realizada no dia 12 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 815, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0005452/2025-25, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
MARCELA JATOBÁ TORRES	48ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 816, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00012618-1, RESOLVE designar os Doutores KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital e Coordenadora do NUCAP e, MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, 6º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios e integrante do NUCAP, para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Murici, no Procedimento Administrativo de nº 09.2025.00001371-2, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

NOVEMBRO	15 e 16	Cível: 3ª PJC: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes (Dr. Max Martins de Oliveira e Silva e Dr. Dênis Guimarães de Oliveira)
	15 e 16	Criminal: 60ª PJC: Dr. Elísio da Silva Maia Junior (Dr. João de Sá Bomfim Filho)

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	NOVEMBRO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	15 e 16	1ª PJ: Dr. Rodrigo Soares da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	NOVEMBRO		
	BOCA DA MATA	15 e 16	Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha 	NOVEMBRO		
	DELMIRO GOUVEIA	15 e 16	2ª PJ: Dr. Paulo Henrique



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Olho D'Agua das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera			Carvalho Prado
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	NOVEMBRO		
	CORURIPE	15 e 16	2ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	NOVEMBRO		
	JOAQUIM GOMES	15 e 16	Dra. Andrea de Andrade Teixeira

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 13.11.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 13.11.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 35ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Ordem: 1 Cadastro nº: 022025000109093 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022025000123562 Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022025000124372 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 022025000124428 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 022025000124439 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 022025000124450 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022025000124517 Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 022025000124561 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 022025000124639 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 022025000124640 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 052025000047868 Origem: Promotoria de Justiça de Capela Assunto: Perigo para a vida ou saúde de outrem Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 022025000124917 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 022025000124940 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 022025000124983 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 15 Cadastro nº: 022025000125027 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 16 Cadastro nº: 022025000125049 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 17 Cadastro nº: 022025000125116 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean

Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022025000125138 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean

Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 022025000125249 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean

Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 052025000048490 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022025000125338 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022025000125450 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean

Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 022025000125493 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022025000125549 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 022025000125560 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 022025000085073 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Valter José de

Omena Acioly

Ordem: 27 Cadastro nº: 062019000005780 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Partes: TCE/AL GABINETE DA PRESIDÊNCIA e outro Assunto: Prestação de Contas Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly

Ordem: 28 Cadastro nº: 062016000000895 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cédidos e Requisitados Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta

Ordem: 29 Cadastro nº: 062018000003512 Origem: Promotoria de Justiça de Pilar Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS/Prefeitura Municipal de Pilar-al Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta

Ordem: 30 Cadastro nº: 062018000004933 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator:



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 31 Cadastro nº: 062020000000019 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 32 Cadastro nº: 062020000000196 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 33 Cadastro nº: 062020000000208 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 34 Cadastro nº: 062020000001518 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 35 Cadastro nº: 062020000002239 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 36 Cadastro nº: 062021000002443 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 37 Cadastro nº: 062022000005722 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outro Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 38 Cadastro nº: 062022000005799 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 39 Cadastro nº: 062023000000720 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Serviço de Ouvidoria Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 40 Cadastro nº: 062024000001634 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Assunto: Parcelamento do solo urbano Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 41 Cadastro nº: 062024000003721 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 42 Cadastro nº: 062024000003787 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 43 Cadastro nº: 062025000000772 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 44 Cadastro nº: 012025000009352 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Repasse de Verbas Públicas Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 45 Cadastro nº: 062017000000455 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 46 Cadastro nº: 062017000006638 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Custódia, escolta e situação de presos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 47 Cadastro nº: 062017000007304 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 48 Cadastro nº: 062017000010075 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 49 Cadastro nº: 062018000002702 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas e outro Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 50 Cadastro nº: 062018000003067 Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 51 Cadastro nº: 062018000005076 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 52 Cadastro nº: 062018000005121 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 53 Cadastro nº: 062021000000478 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 54 Cadastro nº: 062021000000601 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Assunto: Crime contra a administração ambiental Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 55 Cadastro nº: 062021000001444 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: Município de Anadia e outro Assunto: Revisão Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 56 Cadastro nº: 062021000001500 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DARCA e outro Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 57 Cadastro nº: 062021000004874 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Dano Ambiental Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 58 Cadastro nº: 062022000000338 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 59 Cadastro nº: 062023000000975 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Ordem: 60 Cadastro nº: 062023000001452 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Energia Elétrica Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 61 Cadastro nº: 062023000002373 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: 2ª P PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/Prefeitura Municipal de Roteiro Assunto: Da Poluição Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 62 Cadastro nº: 062023000003039 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Vendas casadas Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 63 Cadastro nº: 062023000004471 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Assunto: Serviço de Ouvidoria Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 64 Cadastro nº: 062023000005804 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 65 Cadastro nº: 062024000002911 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 66 Cadastro nº: 062024000003332 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Contrato por Prazo Determinado Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 67 Cadastro nº: 062024000003376 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Denúncia Caluniosa para Fins Eleitorais Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 68 Cadastro nº: 062024000004620 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 69 Cadastro nº: 022024000123436 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 70 Cadastro nº: 022025000020746 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 71 Cadastro nº: 062025000001127 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 72 Cadastro nº: 062025000001182 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Partes: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL/Município da Maribondo/AL Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 73 Cadastro nº: 052025000012302 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 74 Cadastro nº: 052025000012313 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 75 Cadastro nº: 022025000038914 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 76 Cadastro nº: 022025000041096 Origem: Promotoria de Justiça de Maragogi Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 77 Cadastro nº: 052025000019661 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Assédio Moral Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 78 Cadastro nº: 052025000020390 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 79 Cadastro nº: 022025000056490 Origem: Escola Superior do Ministério Público Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 80 Cadastro nº: 022025000060371 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 81 Cadastro nº: 022025000062980 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 82 Cadastro nº: 022025000074654 Origem: 60ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 83 Cadastro nº: 022025000078228 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 84 Cadastro nº: 022025000083397 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 85 Cadastro nº: 022025000085030 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 86 Cadastro nº: 022025000089514 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 87 Cadastro nº: 022025000113664 Origem: 59ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta
Ordem: 88 Cadastro nº: 022024000123425 Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias
Ordem: 89 Cadastro nº: 022024000037866 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Pùblico Relator: Conselheira Kícia Oliveira



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Cabral de Vasconcellos

Ordem: 90 Cadastro nº: 022025000062836 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 91 Cadastro nº: 022025000069884 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 92 Cadastro nº: 062025000001816 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Hélder de Arthur Jucá Filho

Ordem: 93 Cadastro nº: 062025000001350 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheiro Hélder de Arthur Jucá Filho

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Alagoas

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000518-5.

PORTEARIA N.º 0188/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Pùblico a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Pùblico pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Pùblicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial é instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Pùblico tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Pùblico e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Pùblico pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, acerca das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os autos acerca de representação formulada por T. P. S., dando conta de suposta desídia perpetrada pelo 7º Distrito Policial da Capital em relação ao andamento do Boletim de Ocorrência nº 00022472/2023, registrado em 16 de fevereiro de 2023, naquela unidade policial;

CONSIDERANDO a abertura de Notícia de Fato, no âmbito desta Promotoria de Justiça Especializada, destinada à apuração do fato anteriormente delineado;

CONSIDERANDO a potencial repercussão da alegada inérgia sobre o direito de vítima/ representante à tutela penal efetiva, a credibilidade da persecução penal e a integridade da cadeia de custódia e da prova;

CONSIDERANDO o extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da referida Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada; e

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam imponíveis, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima mencionada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo no Sistema de Automação da Justiça do Ministério Pùblico



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

(SAJMP);

2) Publique-se a Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Públíco; e
3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRA BEURLEN

Promotora de Justiça (em substituição)

Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, e, artigo 4º, §1º, da Resolução Nº 174/2017, ambos do Conselho Nacional do Ministério Públíco, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2025.00005055-1. Interessado: anônimo. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, determino o arquivamento do presente procedimento. Intime-se pelo diário oficial. Maceió, 04 de novembro de 2025.

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, e, artigo 4º, §1º, da Resolução Nº 174/2017, ambos do Conselho Nacional do Ministério Públíco, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2025.00004491-6. Interessado: Alane Catarina Alves de Albuquerque (e outras) a Assunto: requerimento de providências. Decisão: Do exposto e considerando a ausência de fatos que justifiquem a intervenção do Ministério Públíco, indefiro o pedido de abertura de procedimento administrativo, de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e o artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Públíco. Da presente decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Publique-se. Maceió, 10 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Despachos

DESPACHO Nº0719/2025/01PJ-Capit

Notícia de Fato Nº 01.2025.00002929-2

Assunto: Atraso na Entrega de Produtos – IF BIKINI BRASIL - AUDIÊNCIA DESIGNADA
Interessado: Lara Armelin e Clárisse Cibele Ferreira Romão de Souza

(...) Após a referida manifestação, constatou-se que o e-mail de notificação, enviado em 15/10/2025, de fato foi enviado para endereço eletrônico diverso do informado, razão pela qual acolho o pedido da parte, e designo nova audiência ministerial entre as partes para o dia 28/11/2025 (sexta-feira), às 12h00, nesta promotoria de justiça, devendo a empresa IF BIKINIS ser notificada, com urgência, nos endereços de e-mail apontados na petição de fls. 106/108. Ato contínuo, expeça-se notificação para o PROCON Maceió e PROCON Alagoas.

Maceió/AL, quarta-feira, 05 de novembro de 2025.



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

Promotor de Justiça

Portarias

SAJ/MP: 09.2025.00001688-6

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTRARIA Nº 0018/2025/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 8º, incisos II e III, da Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos valores constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção dos direitos das comunidades historicamente vulnerabilizadas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que estabelece o dever do Estado de promover políticas de valorização da população negra e de combate a todas as formas de discriminação racial;

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (Decreto nº 10.932/2022), e o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2024, que impõem aos agentes públicos a observância da dimensão étnico-racial na interpretação e aplicação das normas;

CONSIDERANDO a importância simbólica e histórica de Zumbi dos Palmares, herói nacional e mártir da liberdade negra, nascido na região do atual Município de União dos Palmares, cuja memória representa não apenas o marco da resistência à escravidão, mas também o símbolo maior da luta por igualdade e justiça social;

CONSIDERANDO informações recebidas sobre a intenção de alteração do nome do prédio-sede da Prefeitura Municipal de União dos Palmares, atualmente denominado “Palácio Municipal Zumbi dos Palmares”, o que pode configurar retrocesso simbólico e institucional em relação à preservação da memória afro-alagoana e à promoção da igualdade racial;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Procedimento Administrativo destinado a acompanhar, instruir e fiscalizar a preservação da denominação “Palácio Municipal Zumbi dos Palmares”, em observância aos princípios da igualdade racial, da dignidade da pessoa humana e do dever estatal de promoção da memória dos povos afrodescendentes.

Art. 2º – Determinar a expedição de Recomendação à Câmara Municipal de União dos Palmares, para manutenção do nome atual da Prefeitura;

Art. 3º – Determinar a juntada aos autos dos seguintes documentos como subsídio técnico:

I – das informações recebidas via e-mail e das notícias veiculadas nas redes sociais;

II- A proposta encaminhada ao Prefeito de União dos Palmares requerendo a alteração do nome do palácio para Antonio Gomes de Barros.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

União dos Palmares, 10 de novembro de 2025.

Jheise de Fátima Lima da Gama
Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO
Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Pessoa Cientificada: JAIR DOS SANTOS, WESLLEY GOMES DUARTE, GILVANI RIBEIRO DA SILVA e JOSÉ ELANIO DA SILVA SANTOS

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam os investigados intimados da decisão de arquivamento da Verificação Preliminar de Informação nº 105/2024

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de novembro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Despachos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Pessoa Cientificada: HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 12528/25.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de novembro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Pessoa Cientificada: JÚLIA EVELLYN BEZERRA DE QUEIROZ

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a vítima intimada da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 12528/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 10 de novembro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

SAJ/MP: 09.2025.00001688-6

RECOMENDAÇÃO nº 0005/2025/02PJ-UPalm

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, por



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

seu Órgão de Execução, assinado eletronicamente, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 127, caput, e art. 129, II e VI, ambos da Constituição da República, art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, Lei nº 8.265/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e, ainda, aplicando subsidiariamente a Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) - especialmente a norma do art. 6º, XX, que o autoriza a expedição de recomendações, fixando prazo para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a promoção dos direitos fundamentais e da igualdade racial, nos termos dos arts. 3º, IV, e 5º, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que estabelece o dever do Estado de adotar medidas voltadas ao combate à discriminação e à valorização da história e da cultura afro-brasileira, especialmente em locais de reconhecida importância simbólica, como é caso do Município de União dos Palmares;

CONSIDERANDO que União dos Palmares constitui o berço histórico do Quilombo dos Palmares, maior e mais longevo território de resistência negra das Américas, símbolo da luta contra a escravidão e da construção da liberdade em solo brasileiro, onde viveram e morreram milhares de homens e mulheres africanos e seus descendentes;

CONSIDERANDO que Zumbi dos Palmares (1655–1695), nascido na Serra da Barriga, atual território municipal, foi líder político, militar e espiritual de Palmares, representando a mais elevada expressão da luta pela dignidade humana, liberdade e justiça racial, sendo oficialmente reconhecido pela Lei Federal nº 12.519/2011 como Patrono da Consciência Negra no Brasil;

CONSIDERANDO que a denominação “Palácio Municipal Zumbi dos Palmares” consagra o vínculo indissociável entre o Município e sua herança histórica, constituindo instrumento de afirmação da memória afro-alagoana, de promoção da representatividade negra e de cumprimento do dever constitucional de valorização da cultura e da identidade nacional, nos termos dos arts. 215 e 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que qualquer tentativa de supressão ou alteração dessa denominação configuraria ato de apagamento simbólico e institucional da memória negra, violando os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da vedação ao retrocesso em matéria de direitos culturais e raciais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial (CNJ, 2024), que determina aos agentes públicos a adoção de uma abordagem estruturante sobre o racismo e o reconhecimento da importância das referências negras na esfera pública como instrumentos de equidade e reparação simbólica;

CONSIDERANDO o teor da Cartilha Antirracismo do Supremo Tribunal Federal (2023), que ressalta a responsabilidade das instituições públicas na promoção de narrativas positivas sobre a população negra e na preservação de suas representações simbólicas como forma de enfrentamento ao racismo estrutural;

CONSIDERANDO, ainda, a Ação Civil Pública nº 09.2024.00000779-4, proposta pelo Ministério Público de Alagoas, em defesa da efetivação de políticas de igualdade racial, que reafirma o dever do poder público de instituir e preservar espaços de representação negra no Estado;

RESOLVE RECOMENDAR:

Que a Câmara Municipal de União dos Palmares se abstenha de propor, tramitar ou aprovar qualquer ato legislativo destinado à modificação ou à revogação da denominação “Palácio Municipal Zumbi dos Palmares”, mantendo-a de forma permanente como expressão da história, da ancestralidade e da representatividade afro-alagoana;

Que o Poder Legislativo Municipal reconheça formalmente a relevância histórica e cultural de Zumbi dos Palmares, mediante a inclusão de atividades educativas e culturais voltadas à memória quilombola, especialmente nas escolas públicas municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira;

Que sejam instituídas políticas afirmativas voltadas à visibilidade e à valorização da herança africana local, com a promoção de eventos, seminários e publicações oficiais alusivas ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro), em parceria com movimentos sociais e comunidades quilombolas;

Que a Câmara Municipal promova, em seu âmbito interno, formação institucional sobre igualdade racial e enfrentamento ao racismo, tomando como referência o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial (CNJ, 2024) e o Programa de Combate à Desinformação e ao Racismo Digital do Supremo Tribunal Federal (Cartilha Antirracismo, 2023);

Que todas as futuras denominações de logradouros, prédios públicos ou espaços institucionais observem a representatividade étnico-racial da população do município, priorizando figuras históricas, culturais e sociais ligadas à luta pela liberdade e pelos direitos humanos.

União dos Palmares, 10 de novembro de 2025.

Jheise de Fátima Lima da Gama
Promotora de Justiça



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

Portarias

Ministério Público de Alagoas
Promotoria de Justiça

Ofício n.º 085/2025

Major Izidoro/AL, 03 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

Exmo. Senhor,

Cumprimentando-o, comunico a instauração dos Procedimento Administrativo de nº 09.2025.000001654-2 tendo como objeto o acompanhamento, fiscalização e realização de visitas periódicas, de natureza ordinária e extraordinária, a unidade de polícia civil localizada em Major Izidoro, consoante preconiza a Resolução n.º 279/2023 – CNMP

Na oportunidade, renovo elevados os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucas Schitini de Souza
Promotor de Justiça Designado

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Major Izidoro

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Major Izidoro

Pessoa Cientificada: Vide lista.

Nos termos do disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bem como em observância ao art. 5º, § 3º, do Ato PGJ nº 25/2024, intimam-se, por meio do presente edital, as vítimas e os investigados abaixo nominados, acerca da decisão de arquivamento proferida nos respectivos inquérito policiais, conforme relação anexa.

Outrossim, científicam-se os interessados de que:

- 1) É assegurado o direito à interposição de recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação;
- 2) O recurso poderá ser apresentado independentemente de assistência jurídica ou representação por advogado, bastando para tanto a formulação de simples petição ou qualquer manifestação escrita ou oral que exponha os fundamentos da irresignação quanto ao arquivamento determinado;
- 3) O protocolo da peça recursal poderá ser realizado: presencialmente, junto à Promotoria de Major Izidoro/AL, localizada no Fórum de Major Izidoro – Rua 31 de março, centro, Major Izidoro/AL; ou eletronicamente, mediante envio ao endereço institucional de correio eletrônico: lucas.schitini@mpal.mp.br; podendo os familiares da vítima solicitarem atendimento presencial



Data de disponibilização: 11 de novembro de 2025

Edição nº 1480

no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br

4) Caso o interessado opte por apresentar o recurso de forma oral, deverá comparecer pessoalmente à referida Promotoria de Justiça, ocasião em que a manifestação será devidamente reduzida a termo por membro ou servidor autorizado.

Publique-se. Cumpra-se.

Nº MP:08.2025.00107691-5

IP Nº: 11101-2023

Vítima (s) / Interessado(s): Paulo Cesar Lima dos Santos

Investigado(s): Sem Indiciamento (Morte Acidental).

Nº MP: 08.2025.00107674-8

IP Nº: 6735-2025

Vítima (s) / Interessado(s): Rodrigo Santos da Silva

Investigado(s): Sem Indiciamento (Suicídio)

Nº MP: 08.2025.00107658-1

IP Nº: 6490-2020

Vítima (s) / Interessado(s): Jose Vitorio Vicente da Silva

Investigado(s): Sem Indiciamento (lesão Corporal – Autoria Desconhecida)

Nº MP: 08.2025.00107651-5

IP Nº: 4339/2025

Vítima (s) / Interessado(s): Maria Serlandia Tavares Franca

Investigado(s): Manoel Cristiano Pereira (Ausencia de Justa Causa)

Nº MP: 08.2025.00107639-2

IP Nº: 020-2012

Vítima (s) / Interessado(s): Ricardo Gomes da Silva

Investigado(s): Sem Indiciamento (Suicídio)

Nº MP: 08.2025.00025269-8

IP Nº: 3407-2025

Vítima (s) / Interessado(s): Marize dos Santos

Investigado(s): Danilo Pereira de Melo (Ausencia de Justa Causa)

LUCAS SCHITINI DE SOUZA
Promotor de Justiça designado